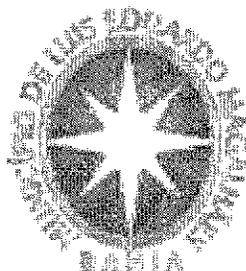


Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

000382



EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 721

DATA: 12/02/2019

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R\$ 13.995,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 699,75

VALOR LÍQUIDO R\$ 13.295,25

DOTAÇÃO: 0209100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2046 GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR
3390390000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRDS-PESSOA JURÍDICA
14 SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	624027 - 0	BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	164634	13.295,25

SINCRONIZADO 19/02/11 C/C 39863-2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUISEDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 11.101.542/0001-77

000383

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 873	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES						
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA CDMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS	Modalidade: 002/2018 - PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 - 2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Dbs:						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Saldo Anterior</th> <th>Valor do Empenho</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>284.235,00</td> <td>30.000,00</td> <td>254.235,00</td> </tr> </tbody> </table>	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	284.235,00	30.000,00	254.235,00	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual					
284.235,00	30.000,00	254.235,00					

CREADOR

R. Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.: Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.: Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS ROOOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/01/2019

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2019 FELIPE MORGAN MELHEM CPF - 052.980.567-76 Secretário de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 02/01/2019 WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042869/O-0 Contador
---	--

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 11.101.542/0001-77

000384

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 873 / 379	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0209100 - FUNDD MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - DUTRDS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS	Modalidade: 002/2018 - PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
27.836,00	30.000,00	284.036,00	13.995,00	13.995,00	0,00

CREDOR		
Razão Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05
C.N.P./CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDD MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SDCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019. REFERENTE AD MES DE JANEIRO DE 2019.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 08/02/2019

Valor: 30.000,00 (Trinta mil Reais)

<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA</p> <p>EM: 02/01/2019</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">FELIPE MORGAN MELHEM</p> <p style="text-align: center;">CPF - 052.980.567-76</p> <p style="text-align: center;">Secretário de Saúde</p>	<p>DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:</p> <p style="text-align: center;">08/02/2019</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS</p> <p style="text-align: center;">CRC-BA 042869/O-0</p> <p style="text-align: center;">Contador</p>
--	---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

000385

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 873 / 379	Liq: 880	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------------	----------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUOÁVEL Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 14 - SUS	Modalidade: 002/2018 - PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
294.535,00	30.000,00	294.535,00	13.995,00	13.995,00	0,00

CREDOR		
C.N.P./CPF: 02.196.710/0001-64 I.M.: 000042/97 Banco:	R.G.: I.E.: Agência:	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05 Bairro: JARDIM PARAÍSO Cidade/UF: LUIZ EDUARDO MAGALHÃES / BA Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENOER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019. REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2019.

Data do Empenho: 02/01/2019	Data do Sub Empenho: 08/02/2019	Data da Liquidação: 08/02/2019
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

RETENÇÃO	
218820108000104000000 - ISS_14_SUS/FMS	699,75
Total da Retenção:	699,75

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL	
Número do Documento: 14 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 08/02/2019 - Data de Validade: 31/12/2019	13.995,00
Total do Documento:	13.995,00

<p>DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.</p> <p>_____ JANAINA CARDOSO DOS SANTOS CPF - 02780631563 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</p>	<p>DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.</p> <p>_____ MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN CPF - 03355313505 Coordenador de Dotação e Empenho</p>
--	---

Login: edycarlos

Empenho: 873 / 379

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

000386

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 873 / 379	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS	Modalidade: 002/2018 - PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.849.297,05	30.000,00	1.819.297,05	13.995,00	13.995,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.: Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.: Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019. REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2019.

DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 08/02/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 08/02/2019 DATA PAGAMENTO: 12/02/2019

Valor Bruto: 13.995,00 Valor Bruto por Extenso: Treze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2734 - 0	624027-0 - BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	164634	14	13.295,25

Total Pago: 13.295,25

Pague-se a quantia de R\$ 13.995,00 (Treze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais) OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF - 50280180900 Prefeito Municipal	Foi paga a importância autorizada FELIPE MORGAN MELHEM CPF 052.980.567-76 Secretário de Saúde
---	--



MAC

Magalhães

CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA.



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **08/02/2019 10:31** Período de Competência **2/2019** Município de Prestação do Serviço **Luís Eduardo Magalhães - BA**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Luís Eduardo Magalhães**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RENA TURISMO LTDA** CPF/CNPJ **02.196.710/0001-64**
 Inscrição Municipal **4297** Fone/Fax **(77)362-8221** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **NÃO** E-mail **gracepiccolo@hotmail.com**
 Endereço **RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 Bairro JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** CPF/CNPJ **11.101.542/0001-77**
 Inscrição Municipal **1088813** Fone/Fax E-mail
 Endereço **AV. BARREIRAS, 825 Bairro MIMOSO DO OESTE CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA**

Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, REALIZADO NO MÊS 01/2019
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$2.323,17

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
13.995,00	0,00	0,00	13.995,00	5,00

ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	699,75	0,00	13.295,25	13.995,00

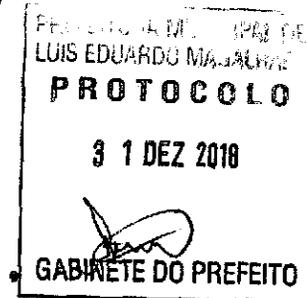
OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$1.882,33 FEDERAL E R\$699,75 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 801EC4.
 ISS RETIDO PELO TOMADOR.



000388

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05



Ofício nº 932/2018/GABS.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ao Exmo. Sr. **Oziel Oliveira**
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ÔNIBUS PARA
SALVADOR.**

Venho através deste, solicitar 01 (um) ônibus para os pacientes que irão para o Mutirão de Amigdalectomia e Pterígio no HGRS/ HOSPITAL DIA em Salvador que irá acontecer nos dias 04/01/2019 e 05/01/2019 às 07:00 horas.

OBS: O horário de saída será dia 03/01/2019 (quinta-feira) às 07:00 horas da manhã em frente a Prefeitura.

SEGUE A LISTA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES SEGUE EM ANEXO.

Atenciosamente,

FELIPE MORGAN MELHLEM
Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 8/2017

000389



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL DIA



AMIGDALECTOMIA ADVINDOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

DIA 04/01/2019

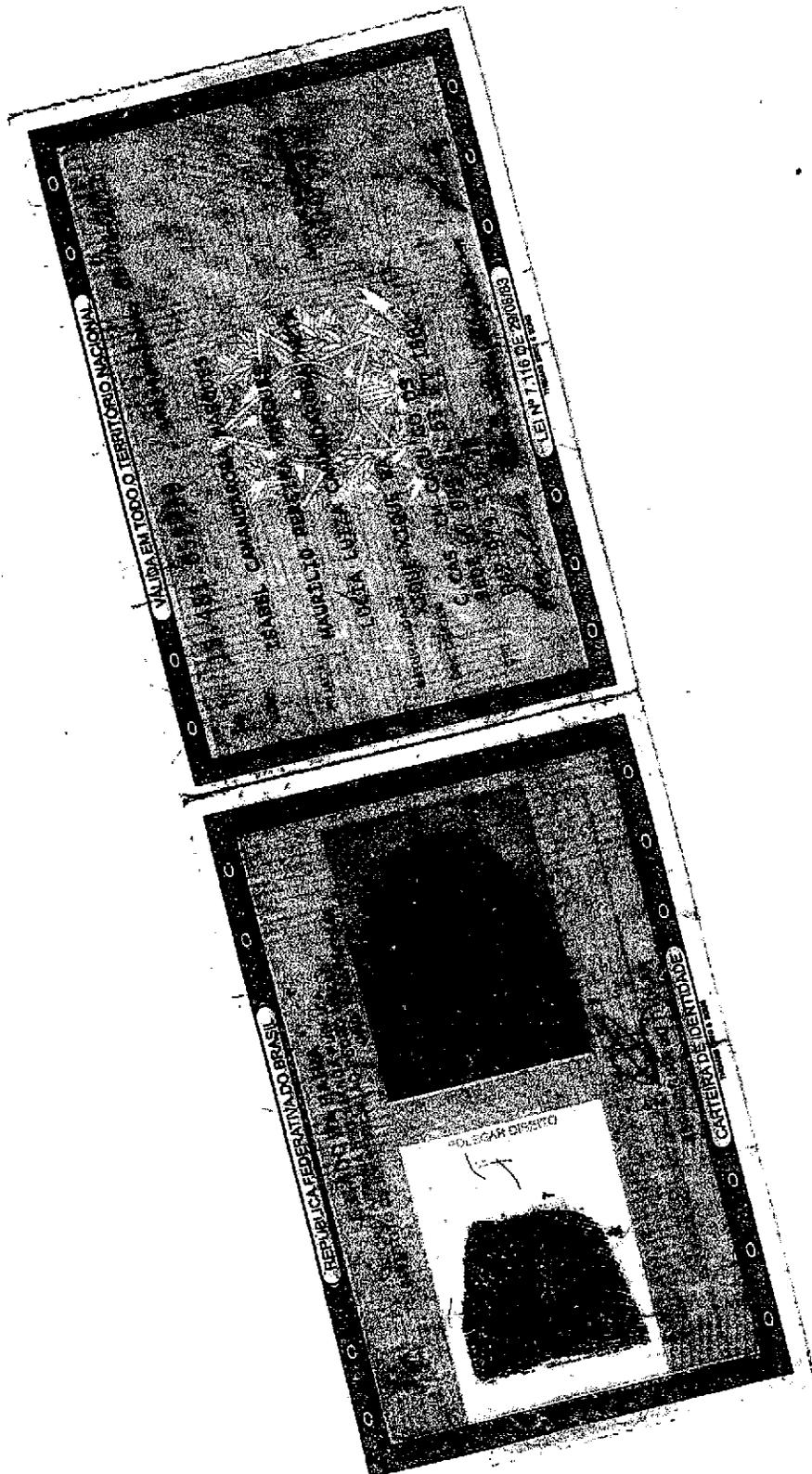
CONFIRMADOS COM SEUS GENITORES

N	NOME	TELEFONE	ACOMPANHANTES	PROCEDIMENTO
01	KAUAN NASCIMENTO SILVA	77 9 99386548	JOÃO GENTILSON SOUZA SILVA	CIRURGIA
02	KAIC NASCIMENTO SILVA	77 9 99386548/ 9 98227821	IRANILDE MACEDO NASCIMENTO	CIRURGIA
03	SABRINA GONÇALVES DA SILVA	77 9 9839-7592/ 9 98109743	GENTORA	CIRURGIA
04	ANA MARIA VENCESLAU DOS SANTOS	77 9 98605040/ 9 99139377	LUCILENE VENCESLAU LIMA	CIRURGIA

HOSPITAL DIA RETORNO PTERIGIO 05/01/2019

CARTÃO SUS	PACIENTE	D/N	ENDEREÇO	TELEFONE PARA CONTATO	ACOMPANHANTE
708404757800262	EDINEIDE AVELINO				
700400308678150	JOSE LINO SANTOS DA SILVA	18/08/1977	RUA RONDONIA, Nº 361, MIMOSO I	77-999600831	NÃO
702904630900277	JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS	24/09/1977	RUA 03, SETOR M3	77-98361429/99507655	NÃO
7050022229663955	IVANI FIGUEIREDO MACHADO	01/02/1977	RUA AMERICA DOURADA, QD 79, LT 12, SANTA CRUZ	77-999372030	NÃO
702801667089963	GERALCINA RODRIGUES DE PINHO	28/09/1972	RUA PARA, 1401, QD 153, LT 10, MIMOSO I	77-99953532/75-98163883	NÃO
700804466593881	JOSÉ MUCIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	20/10/1965	VILA NOVO PARANA, ZONA RURAL	77-99903-6192	SIM
706507313850998	MONICA DE SOUZA NOVAIS CAMBUÍ	26/11/1986	RUA 31 DE MARÇO, Nº 1082	77-981273005	NÃO
705608453149518	ISABEL CAMANDAROA MARQUES	06/11/1986	RUA L BL 062 QD 009 VISTA ALEGRE	77-99993-0340/77-99837-3791	SIM
RESPONSÁVEL, LEANDRO DE VIEIRA DE FREITAS					
		02/07/1992	RUA JEQUIE QD, 133 LT, 07 SANTA CRUZ	9979-2022/99653176	NÃO

000391



000392

Código Data Assinatura
180380435

07/2019
Pedido de Pagamento
12/11/18 a 13/12/18
Nº Histórico
18207271

Endereço do Usuário
MARQUES
LUIZ DO OESTE
RU TALIA, SN OD 17 LT 24

Endereço da Loja
LUIZ EDUARDO MAGALHA
RU TALIA, SN OD 17 LT 24
47850000

Parcela de Consumo (m³) Valor (R\$) UC VL Total
07/2018 29,69 1,13
08/2018 29,73
TOTAL 7 29,73



Especificação
CONS. AGUA 7 m3
ESGOTO

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)
Consumo por Unidade (m³)
Consumo Médio Mensal - Ligação
Esgoto 00
% do valor água
29,73
23,78

Tarifa
REBT - 2-0001

Vencimento
11/01/19
Total a pagar em R\$
53,51

DECRETO FEDERAL Nº 5449/2015

Parâmetros	Car	Tubulação	Claro	Coeficiente (m³)	Escondimento
Pedido da Potência	15L/H	0,00/L	Mín.0,2 m³/l	(5)	Ausente
Nº de Abastecimentos - Redes					
Educação	0011	0011	0084	0011	0084
Atualizadas	0077	0077	0076	0077	0077
Em conformidade	0077	0076	0076	0076	0077

Significado da tabela no verso da conta

INFORMACOES DE CONTRIBUICOES DE COFINS

COFINS	PIB	CSL
	1,30	1,00

ATENÇÃO: A LEITURA E VERIFICAÇÃO DESSA NOTA FISCAL DEVE SER FEITA PRÓXIMA À DATA DE VENCIMENTO. NÃO RECEBER A NOTA FISCAL PARA PRÓXIMA LEITURA: 14/01/19



000393

Cartão do usuário

SUS

Cartão Nacional de Saúde

Sistema Unico de Saúde

MONICA DE SOUZA NOVAIS CAMBUI

Data Nasc.: 06/11/1986

Sexo: F

706 5073 1385 0998

OPERE SAÚDE 188

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO USUÁRIO

MONICA DE SOUZA NOVAIS CAMBUI

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FOMENTO E NÃO PLÁSTICO

14 202 378-70

DATA DE EMISSÃO: 24-09-2014

MONICA DE SOUZA NOVAIS CAMBUI

Funcionário

ANTONIO NOVAIS DE SOUZA

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NOVAIS

NATURALIDADE

TRITIRAMA BA

DOC ORDEM

C CAS CM SÃO DESERTO BA DS

SEDE: V. 00005, FLS. 371, NT. 0002162

087-531.205-51

06-11-1986

DATA DE NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FOMENTO E NÃO PLÁSTICO

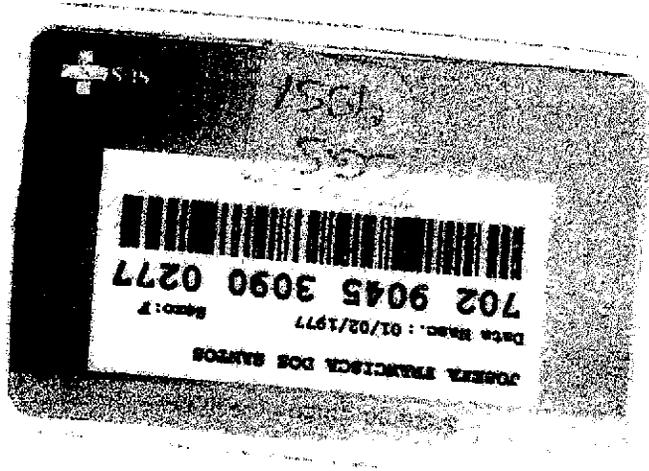
ASSINATURA DO USUÁRIO

MONICA DE SOUZA NOVAIS CAMBUI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000394

000395



LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Josefa Francisca dos Santos

012.150.345-39
C.CAS. ON LUIS EDUARDO MACALHAES BA DS
1º OFICIO LV 00004 FL 099 RT 000113

01-02-1977

JACARA RN

MARIA ADELITA DOS SANTOS
IZIDIO FRANCISCO DOS SANTOS
JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS

09.371.735-09

24-04-2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Josefa Francisca dos Santos

RAO PLASTICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

763000

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Maria das Graças Figueredo Machado

407740405 30
 L-032 F-252 R-001587

DST-SEDE
 CER-NAS CM-BREJOS BA
 BREJOS BA
 28/08/1972

MARIA DAS GRACAS FIGUEREDO MACHADO

IVANI FIGUEREDO MACHADO

04328761 75
 15/02/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

763000

cos

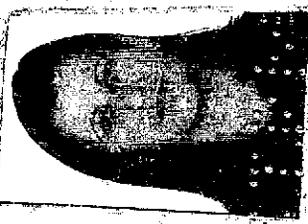
705 0022 2966 3955

Data Nas: 28/08/1972
 Sexo: F

IVANI FIGUEREDO MACHADO

CARTERA DE IDENTIDADE

Sumi Figueredo Machado




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02196710/0001-64
Razão Social: RENA TURISMO LTDA
Nome Fantasia: RENA TUR
Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM
PARAISO / LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020101052433500065

Informação obtida em 01/02/2019, às 16:22:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/02/2019 10:27

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190382419

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	02.196.710/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
DEPARTAMENTO DE RECEITA
AVENIDA BARREIRAS, 825 MIMOSO DO OESTE - CENTRO
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47850-000
FONE(S): 77 3628-9000 CNPJ/MF: 04.214.419/0001-05

000400

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000495/2019

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**

Nome Fantasia: **RENA TUR**

Código Contribuinte: **10042**

CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Endereço:

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1910

JARDIM PARAISO FASE II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 08/02/2019 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **10/03/2019**

Código de controle da certidão: **3100455017**



Emissor:PAULO


PAULO ZABCZUK
Coordenador de Acompanhamento
de Receita Tributária
Mat. 9561 PMLEM

PAULO ZABCZUK

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

000401



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENA TURISMO LTDA
CNPJ: 02.196.710/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:30 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **CE13.631C.15D7.769D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64

Certidão nº: 167131095/2019

Expedição: 01/02/2019, às 16:05:49

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.196.710/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000403

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 197/2018**

Pelo presente Contrato Administrativo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães- BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.673.945-26 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 10.158.469-24 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 132.307.510-00 e inscrito na OAB/BA sob nº 44.338, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubtischek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, com o objetivo de incluir a Dotação Orçamentária constante do presente contrato, conforme segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO DMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.051.2046 – GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2047 – GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Luís Eduardo Magalhães – BA, 02 de Janeiro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(77) 3628-9000

Av. Barreiras 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000404



Município de Luís Eduardo Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Captação de Recursos
Av. Barreiras, nº 825, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA.

Nota: 2019000
00000014
Código Verificação
ECST-1251




PREFEITURA MUNICIPAL - ISSOII

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **08/02/2019 10:31** Período de Competência **2/2019** Município de Prestação do Serviço **Luís Eduardo Magalhães - BA**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Luís Eduardo Magalhães**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RENA TURISMO LTDA** CPF/CNPJ **02.196.710/0001-64**

Inscrição Municipal **4297** Fone/Fax **(77)362-8221** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gracepiccolo@hotmail.com**

Endereço **RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 Bairro JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** CPF/CNPJ **11.101.542/0001-77**

Inscrição Municipal **1088813** Fone/Fax E-mail

Endereço **AV. BARREIRAS, 825 Bairro MIMOSO DO OESTE CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA**

Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, REALIZADO NO MÊS 01/2019
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$2.323,17

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
13.995,00	0,00	0,00	13.995,00	5,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
0,00	699,75	0,00	13.295,25	13.995,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX. R\$1.682,33 FEDERAL E R\$699,75 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 861EC4.
ISS RESLIDO PELO TOMADOR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000405

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENA TURISMO LTDA**
CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:30 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **CE13.631C.15D7.769D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

000406
Emissão: 07/02/2019 10:27

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190382419

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	02.196.710/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02196710/0001-64
Razão Social: RENA TURISMO LTDA
Nome Fantasia: RENA TUR
Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM
PARAISO / LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020101052433500065

Informação obtida em 01/02/2019, às 16:22:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64

Certidão nº: 167131095/2019

Expedição: 01/02/2019, às 16:05:49

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENA TURISMO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.196.710/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
DEPARTAMENTO DE RECEITA
AVENIDA BARREIRAS, 825 MIMOSO DO OESTE - CENTRO
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47850-000
FONE(S): 77 3628-9000 CNPJ/MF: 04.214.419/0001-05

000409

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000495/2019

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**

Nome Fantasia: **RENA TUR**

Código Contribuinte: **10042**

CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Endereço:

**RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1910
JARDIM PARAISO FASE II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47850-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 08/02/2019 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **10/03/2019**

Código de controle da certidão: **3100455017**



EmissorPAULO


PAULO ZABCZUK
Coordenador de Acompanhamento
de Receita Tributária
Mat. 9561 PMLEM

PAULO ZABCZUK

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.

000410



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 04.214.419/0001-05

LANÇADO NO WEBRUM

Nº 147-2018-140

CONFERIR ORIGINAL

Data: 08/02/19

FERNANDA LUIS SILVA DA SILVA GOMES
Mat. Nº 9556

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA** E A EMPRESA **RENA TURISMO LTDA - ME** PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 5SP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a **Cláusula Segunda** do contrato, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00
LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000410

000411



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 08/02/19
FERNANDA ROSA SILVA GOMES
CPF: 0356

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000412
COMPROVAÇÃO ORIGINAL
Data: 08/02/19
RICARDO SCHETTINI KNUPP
Nº 9886

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o item 6.2 da **Cláusula Sexta** do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em **31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Mara B. S. B. B.
RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Teófilo Jerônimo P. da S. Motta
CPF: 022.904.112.996

Nome: Ricardo Schettini Knupp
CPF: 022.904.112.996

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000050

000413

LANÇADO NO WEBRUM

Nº 197 - 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ-04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 02/11/18

FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES
Mat. n.º 9556

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Maria Briceo

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000474

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 08/02/19

FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES
08/02/19

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: ~~19.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E~~

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000475

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/02/19

FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES
Mat. nº 9596

TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

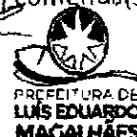
4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4 O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães/BA



000006

COMPLETAR COM ORIGINAL

Data: 02/02/19

FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES
Mat. n.º 9836

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem prazo de validade de até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo **CONTRATANTE** mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** isenta de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

000417



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/03/19

FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES
Mat. nº 18358

- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
- 9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.
- 10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.
- 10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
- 10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000418
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 08/02/19
FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES
Mat. nº 9556

- Imposto sobre*
- 11.1.2.1** Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 11.1.2.2** Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;
- 11.1.2.3** Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à **CONTRATADA** multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.
- 11.1.3** Rescisão contratual;
- 11.1.4** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 11.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.1.5.1** Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 11.1.6** Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 11.1.7** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 11.1.8** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela **CONTRATADA**, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 11.1.9** As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.
- 11.1.10** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
- 11.1.11** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/02/19

FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES
Mat. n.º 9556

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

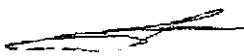
12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

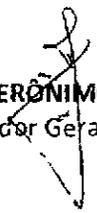
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

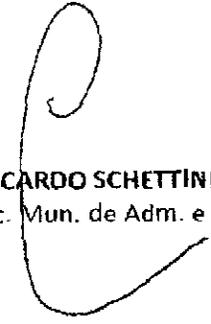
13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018.

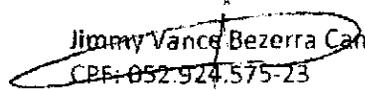

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal


TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município


RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças


RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


Jimmy Vance Bezerra Campos
CPF: 052.924.575-23


Tiago Alves de Almeida
CPF: 052.924.885-93

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000420

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	BA 291955 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	2734/006/00624027-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.101.542/0001-77

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0911/00000039863-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	RENA TURISMO LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	02.196.710/0001-64
Valor:	R\$ 13.295,25
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO DE FORNECE
Histórico:	DOC EXPRES

Data de Débito:	12/02/2019
Data da Operação:	12/02/2019
Código da Operação:	00164634
Chave de Segurança:	05W7YEWLK8WG8L73
Operação realizada com sucesso.	